PROJETO DE LEI № , DE 2015 (Do Sr. Marinaldo Rosendo)

Denomina "RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA" o trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação do trecho da BR 408 situado entre os municípios de Carpina e Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O trecho da BR 408, situado entre os municípios de Carpina e Timbáuba, passa a ser denominado de "RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Falecido em 06 de março de 2014, em decorrência de um câncer de pulmão, Severino Sérgio Estelita Guerra dedicou a sua vida ao Estado de Pernambuco e ao seu povo. Na Região da Mata Norte, teve uma atuação marcante, uma vez que, por meio de seu valoroso trabalho como homem público, proporcionou inúmeros benefícios para os municípios ali situados.

A denominação do trecho da BR 408 compreendido entre os municípios de Carpina e Timbaúba de "RODOVIA SENADOR SÉRGIO GUERRA" é uma justa homenagem a esse grande pernambucano que sempre atuou com destacada competência e extrema dedicação em favor de seu povo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei, a fim de que o nome do Senador Sérgio Guerra seja lembrado por todos aqueles que transitarem pela BR 408 entre os municípios de Carpina e Timbaúba e pelas gerações futuras como alguém que foi fundamental para o crescimento e desenvolvimento da Região da Mata Norte Pernambucana.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

Deputado MARINALDO ROSENDO PSB-PE